



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

PARECER À EMENDA MODIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 47/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

RELATÓRIO: Trata-se de análise da emenda modificativa ao projeto de lei nº47/2025, de autoria do Vereador Daniel Reinholz que dispõe sobre alteração da ementa e do art.1º.

FUNDAMENTAÇÃO: Um vereador pode apresentar emendas a um projeto de lei para modificar, adicionar ou suprimir partes do texto original, melhorando-o ou adaptando-o a novas realidades, desde que o conteúdo das emendas não contrarie o interesse público e as leis vigentes.

As emendas são ferramentas que permitem aos vereadores participarem ativamente da elaboração das leis, refletindo as necessidades da comunidade.

O regimento Interno desta Casa assim dispõe:

Art. 119 *Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra.*

§ 1º As emendas podem ser supressivas, substitutivas, aditivas e modificativas.

(...)

§ 5º Emenda modificativa é a proposição que visa alterar a redação de outra.

No presente caso as alterações tem por objetivo aprimorar o projeto, para que o mesmo seja objetivo e completo.

Como bem justificado pelo nobre vereador, primeiramente, propõe-se a alteração da ementa, para que fique expresso que a permissão se refere ao ingresso e permanência em locais públicos ou privados, assegurando a abrangência e eliminando possíveis dúvidas de interpretação.

Além disso, acrescenta-se no artigo 1º a necessidade de comprovação da condição especial da criança, seja por meio de laudo médico ou carteira de identificação específica, como forma de garantir segurança jurídica e evitar eventuais abusos na aplicação da Lei

Por tais razões profiro voto pela aprovação da matéria.



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

CONCLUSÃO: Diante do exposto, o projeto é aprovado por unanimidade de votos, em conformidade com o voto lavrado pelo ilustre Relator.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2025.

HÉLIO QUEIROZ ALVES
Presidente

MÁRCIO LIMA NEITZKE
Relator

ALEXANDRO KILL
Secretário